ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018

###### CORONEL SAPUCAIA/MS, 17 DE JULHO DE 2018.

###### CONTRATADA: CRISTIANO WENDLER MOREIRA DE SOUZA - MEI

###### ENDEREÇO: RUA JOSE DE LA PAZ ORTIZ N° 674 – CENTRO

###### CIDADE: TACURU ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 23.246.923/0001-23

**OBJETO:** TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECICLAGEM COM PNEUS USADOS PARA A CONFECÇÃO DE UTENSÍLIOS ECOLÓGICOS JUNTAMENTE COM FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS

**DOTAÇÃO**:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2-166 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 080
R$ 7.000,00 (sete mil reais)

 **DA FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO**, sendo que para tal o mesmo tenha funcionários e as ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, e se responsabilize pelo pagamento de todos os encargos e tributos trabalhistas dos mesmos. A contratada ficará obrigada a refazer o serviço, as suas expensas, que vier a ser recusado, e garantirá a qualidade dos mesmos.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplente pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da inadimplência ou, se o valor não for determinável, igual a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

**CONDIÇÕES** **DE** **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

|  |
| --- |
| A Nota Fiscal/Recibo deverá conter:1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas.Emitido por:IVONE PAETZOLD SOARES CRISTIANO W. MOREIRA DE SOUZA - MEISecretária Munic. Assistência Social **Contratado**  **Contratante**   |
|  |
|  |
|  |